



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI N° 519/1986

SÚMULA: Abre um crédito Adicional Especial de CZ\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzados), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**ART. 1º.-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, na importância de CZ\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzados), para suprir despesas não constantes do orçamento em vigor, relativas ao Projeto CURA III, conforme segue:

1031-13754281 – Construção de Postos de Saúde Projeto CURA III.  
4.1.1.0 -1- Execução das Obras.....CZ\$ 900.000,00

1222-08462241 – Construção de quadras de Esportes – Projeto CURA III.  
4.1.1.0 -1- Execução das Obras.....CZ\$ 500.000,00

1421-15814831 – Construção de creches em bairros Municipais – Projeto CURA III.  
4.1.1.0 -1- Execução das Obras.....CZ\$ 2.000.000,00

**TOTAL**.....CZ\$ 3.400.000,00

**ART. 2º.-** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia da dotação orçamentária a seguir especificada:

1121-16915751-51 – Pavimentação de vias e logradouros Públicos – Projeto CURA III.  
4.1.1.0 -1- Execução das Obras.....CZ\$ 3.400.000,00

**TOTAL**.....CZ\$ 3.400.000,00

**ART. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 03 de julho de 1986.



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

Luiz Carlos Jorge Haully  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Mun. de Administração

Nestor Razende  
Secretário Mun. de Planejamento

David Maireno  
Secretário Mun. de Fazenda

**Projeto nº 11/1986.**  
**Autor: Executivo Municipal.**